

Informe nº 1, de 26/04/2019

Prezados (as) colegas,

Realizaremos a IX Campanha de Educação Política e de Alistamento Eleitoral, regulamentada pela Resolução TRE/CE Nº 732/2019 e pelo Provimento CRE/CE nº 4/2019, alterado pelo Provimento CRE/CE nº 6/2019, nas Escolas Públicas e Particulares do estado do Ceará, no período de 30 de abril a 31 de outubro do corrente ano.

Conforme os normativos citados, vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

1. A Campanha será realizada pelos Juízos eleitorais da 4ª – Maranguape; 5ª – Baturité; 6ª – Quixadá; 7ª – Cascavel; 8ª – Aracati; 9ª – Russas; 13ª – Iguatu; 14ª – Lavras da Mangabeira; 16ª – Missão Velha; 17ª – Itapipoca; 20ª – Crateús; 22ª – São Benedito; 23ª – Uruburetama; 24ª e 121ª – Sobral; 25ª – Granja; 26ª – Milagres; 27ª – Crato; 28ª e 119ª – Juazeiro do Norte; 29ª – Limoeiro do Norte; 30ª – Acaraú; 31ª – Barbalha; 32ª – Camocim; 33ª – Canindé; 35ª – Viçosa do Ceará; 36ª – São Gonçalo do Amarante; 37ª, 120ª e 123ª – Caucaia; 41ª – Itapagé; 46ª – Mombaça; 47ª – Morada Nova; 49ª – Pacajús; 50ª – Pentecoste; 52ª – Redenção; 53ª – Nova Olinda; 54ª – Santa Quitéria; 57ª – Pacatuba; 59ª – Pedra Branca; 62ª – Várzea Alegre; 63ª – Boa Viagem; 64ª – Coreau; 66ª – Aquiraz; 67ª – Aracoiaba; 69ª – Aurora; 70ª – Brejo Santo; 71ª – Caririaçu; 73ª – Ibiapina; 74ª – Guaraciaba do Norte; 75ª – Jaguaruana; 76ª – Mauriti; 78ª – Horizonte; 81ª – Tianguá; 88ª – Eusébio; 89ª – Amontada; 96ª – Bela Cruz; 97ª – Trairi; 98ª – Itarema; 104ª e 122ª – Maracanaú; 105ª – Capistrano; 108ª – Chaval; 109ª – Paracuru; 111ª – Caridade e pelas 1ª, 2ª, 3ª, 80ª, 82ª, 83ª, 85ª, 93ª, 94ª, 95ª, 112ª, 113ª, 114ª, 115ª, 116ª, 117ª e 118ª, Zonas pertencentes ao município de Fortaleza;
2. A mobilização das escolas participantes competirá ao Cartório Eleitoral ou à Central de Atendimento ao Eleitor da respectiva jurisdição;
3. Os estudantes serão atendidos nos Cartórios Eleitorais ou nas Centrais de Atendimento ao Eleitor, mediante agendamento, destinando-lhes, sempre que possível, atendimento preferencial;
4. Em Fortaleza, o atendimento será realizado na Central de Atendimento ao Eleitor (CEATE) e a mobilização das escolas ficará a cargo da Escola Judiciária Eleitoral e da CEATE, em parceria com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC) e o Sindicato dos Estabelecimentos de Educação Básica, Escolas de Idiomas, Ensino Livre, Ensino Profissionalizante e Educação Superior no Estado do Ceará (SINEPE-CE);
5. No interior do Estado, o atendimento ocorrerá nas Centrais de Atendimento ao Eleitor ou nos Cartórios das Zonas Eleitorais participantes;
6. Em havendo viabilidade técnica, poderão ser realizadas visitas previamente marcadas às instituições de ensino envolvidas;

7. A apresentação de declaração pela escola atestando a regularidade da matrícula do estudante ensejará a dispensa do comprovante de residência;

8. Os Cartórios Eleitorais e as Centrais de Atendimento ao Eleitor deverão cadastrar no Sistema de Controle e Alistamento Eleitoral nas Escolas, já disponibilizado na *intranet*, as informações relativas às instituições de ensino participantes e ao quantitativo de estudantes alistados, procedendo as inserções e quando necessárias, as exclusões de escolas no respectivo sistema;

9. Devem ser igualmente registrados no sistema os alistamentos efetivados de estudantes, compreendidos na faixa etária de 16 e 17 anos, que comparecerem de forma espontânea ao Cartório Eleitoral ou à CEATE, coletando-se apenas o nome da instituição de ensino na qual se encontram matriculados, exigida, nesse caso, a comprovação de residência;

10. Durante o período de realização da Campanha, os juízes eleitorais deverão coordenar as atividades, envidando todos os esforços no sentido de contribuir para o incremento das ações de educação política no âmbito de suas jurisdições, preferencialmente participando dos eventos junto às escolas, cabendo aos Juízes eleitorais informar a esta Escola, por meio do e-mail eje@tre-ce.jus.br, ao final de cada bimestre, as ações de educação política e cidadania realizadas.

11. No link <http://intranet.tre-ce.jus.br/administrativo/campanhas/alistamento-eleitoral-nas-escolas> estão disponíveis as instruções de uso do Sistema de Controle e Alistamento Eleitoral nas Escolas e os materiais de apoio para a IX Campanha: livros e vídeos sobre a atuação da Justiça Eleitoral.

Caso necessitem de algum material adicional, formulem o pedido, que faremos o possível para atendê-los.

Atenciosamente,

Escola Judiciária Eleitoral – EJE

(85) 3453.3870/3871

eje@tre-ce.jus.br